

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes, Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Eng.º Manuel da Conceição Paiva. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, tendo de imediato proposto aos Srs. Vereadores um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Orlando dos Santos Pais, funcionário aposentado desta Câmara Municipal. _____

Os Srs. Vereadores associaram-se a esta proposta, tendo a **Câmara Municipal** deliberando por unanimidade aprovar o seguinte Voto de Pesar, elaborado pelo Executivo Municipal, pelo falecimento do Sr. Orlando dos Santos Pais, guardando um minuto de silêncio em sua memória, transmitindo o mesmo à sua família. ____

“VOTO DE PESAR

Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento do Sr. Orlando Pais. _____

Recordamo-lo como uma pessoa afável, educada e amigo do seu amigo. _____

Orlando pais destacou-se enquanto trabalhador na Câmara Municipal pela qualidade, saber e profissionalismo com que encarava a sua profissão e onde era reconhecido como excelente profissional e uma pessoa solidário e solicita para com todos aqueles com quem privava. _____

Orlando Pais foi ainda um cidadão exemplar, respeitado e querido em Figueiró dos Vinhos. Era ainda um cidadão interessado e com uma participação cívica na sociedade integrando por diversas vezes as listas do Partido Social Democrata às eleições autárquicas. _____

O Executivo Municipal, face ao momento difícil que a família do Sr. Orlando Pais atravessa, com a perda do seu ente querido, expressa as mais sentidas condolências neste momento de dor” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, na sequência da Legislação recentemente publicada no Diário da República propôs que a Câmara Municipal à semelhança de exemplos conhecidos em concelhos vizinhos, disponibilizasse aos estabelecimentos comerciais e empresas localizadas no concelho cinzeiros que seriam colocados no exterior, onde pudessem ser colocadas as beatas de cigarros por parte da população fumadora. Entende que esta medida visa apoiar os comerciantes e ao mesmo tempo contribuir para uma melhor saúde pública, qualidade ambiental e limpeza das ruas do concelho, proporcionando menos poluição e menos sujidade. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, apresentou um documento que leu e se transcreve na íntegra: _____

“Saudações Novo Ano Letivo

Mais um ano letivo se inicia e com ele, muita expectativa, novos projetos, novos anseios e muitos sonhos.

Vivemos tempos desafiantes com um vírus que teima em permanecer nas nossas vidas, mas vamos continuar a responder com serenidade e confiança. _____

Não existem impossíveis mesmo num ano invulgar para quem se dedica a uma causa que nem o confinamento reduziu a vontade de ensinar e de aprender. _____

Estamos perante um desafio coletivo que se estende para lá do espaço físico da escola. Estende-se a todos os elementos da comunidade educativa implicando novas responsabilidades e ações que permitam minimizar as angústias e incertezas próprias do tempo e das adaptações que se têm de realizar. _____

A toda a comunidade educativa, aos professores e trabalhadores não docentes deixo, num contexto difícil como este, mas preparados para um novo começo em segurança, uma saudação amiga e o desejo de bom trabalho e as maiores felicidades neste início de ano letivo. Saudação que estendo aos encarregados de educação e familiares dos alunos. _____

Um começo é sempre um momento entusiasmante principalmente para os alunos que saúdo de forma especial.

Os que cá estão e os que agora iniciam uma nova etapa da sua vida, desejando-lhes as maiores felicidades.

A todos votos de um bom ano letivo. _____

Figueiró dos Vinhos, 30 de setembro de 2020 _____

Vereador

Luís Filipe Silva”

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

Prosseguiu, apresentando outro documento que leu e se transcreve na íntegra: _____

“Tomámos conhecimento da publicação do Despacho nº 8570/2020 dos Gabinetes dos Secretários de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território e da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, publicado no Diário da Republica no passado dia 7 de setembro em que se reconhece como empreendimento com relevante interesse geral o projeto de investimento referente à plantação de medronheiro, de uma cortina de plantação de marmeleiro e de **construção de três pavilhões para produção avícola, a implementar na propriedade Vale d’Água, sita em Agria**, na União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Foi com alguma estranheza que tomámos conhecimento deste despacho e nestes termos. _____

Não veio a nenhuma reunião de câmara qualquer processo relativo a pavilhões avícolas em vale d’Água. A este propósito vale a pena recordar a nossa intervenção e pedido de informação que fizemos na reunião de câmara de 26 de fevereiro de 2020 em que questionámos as desmatações no lugar de Vale de Água e respetivos impactes que um projeto destes poderá trazer para a qualidade de vida das populações. _____

Pena é que as questões que formulámos na altura ainda não tenham sido respondidas e já lá vão sete meses.

Às perguntas iniciais e não respondidas juntamos, agora, muitas mais: _____

Que projecto está em curso em Vale d’Água – Agria? _____

Qual é o envolvimento da câmara municipal neste projecto? _____

Os Secretários de Estado publicam um Despacho para a construção de pavilhões para produção avícola em Figueiró dos Vinhos e a câmara o que sabe acerca disso? _____

Foi a câmara municipal ouvida ou deu alguma autorização / licenciamento ao referido projecto? _____

Poder-se-á dizer que projeto implementa no concelho de Figueiró dos Vinhos um negócio que pode gerar mais valias económicas e isso é bom para o concelho, mas isso só por si e isoladamente não nos basta, importa neste caso, por alguma perceção negativa que estes projetos encerram ter em atenção o seguinte: _____

Qual é o impacto ambiental da implantação de uma exploração avícola em Vale de Água (Agria) Figueiró dos Vinhos? _____

A área do projeto é atravessada por linhas de água / valas / drenos florestais? _____

A manutenção do escoamento das linhas naturais de drenagem (a existirem) está assegurada? _____

Do ponto de vista hidráulico poderão aumentar as escorrências superficiais como resultado da impermeabilização do solo em algumas áreas, aliado à remoção de vegetação durante a fase de construção que poderá promover a ocorrência mais frequente de caudais em linhas de água intermitentes. Será relevante que

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

se mantenha a integridade das linhas de água existentes minimizando o risco de alagamento de zonas do terreno e conseqüente alteração das suas condições naturais. Este desiderato será cumprido? _____

As ações de desmatamento na área de implantação do empreendimento são importantes uma vez que a vegetação tem um papel relevante na redução da velocidade de escoamento e na manutenção da integridade das linhas de drenagem. Poderiam estas ser minimizadas? O que está a ser feito para isso? _____

São expectáveis impactes negativos sobre os recursos biológicos (habitats e espécies de fauna e flora com algum valor ecológico). Quais as medidas concretas a aplicar para os minimizar? _____

Importa garantir a segurança das operações de recolha e (eventual) transporte dos efluentes. Qual o destino dos efluentes? _____

Dos estrumes? Qual o seu destino? Será armazenado na instalação ou será integralmente encaminhado para valorização energética? _____

Como é que é feita a gestão de todos os resíduos produzidos de forma a eliminar o seu potencial poluente e considerar o seu impacto como de baixa significância ou negligenciável? _____

Qual o destino final do efluente pecuário e do efluente doméstico produzido? Há fossas? _____

Qual o destino de eventuais carcaças de animais mortos? Está, neste caso, acautelado o Decreto-Lei n.º 33/2017, de 23 de março? _____

Há abastecimento da rede pública de água no local ou o projeto implicará a construção de furos / reservatórios de água com milhares de litros? Se for este último o caso qual é o impacto da implantação do projeto – necessidade expectável de milhares de litros de água - sobre os recursos hídricos superficiais e subterrâneos?

As construções a realizar vão originar movimentação de terras que provocarão a destruição da camada superficial do solo. Este impacto será negligenciável? _____

Importa acautelar a avaliação do potencial de incomodidade da exploração avícola na sua envolvente em face da expectável ocorrência desse tipo de impacto (n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho). Está previsto? _____

A afetação da qualidade do ar e, principalmente, a geração de incomodidade por odores, é um dos impactes mais reconhecidamente atribuídos a explorações avícolas. Está avaliado o risco de impacto adverso deste tipo de exploração para a população de Agria e localidades circundantes? _____

No caso de se verificar incomodidade (real ou potencial) por odores da exploração o que está previsto para minimizar o seu impacto junto das populações? _____

Há uma faixa de gestão de combustível mínima de 50 metros em torno de todas as edificações? _____

Está prevista a implementação de algum plano de gestão florestal em toda a área do empreendimento que não seja ocupada pelas instalações da exploração avícola e respetivas áreas de proteção, elaborado em conformidade com a legislação em vigor e procurando criar e manter uma estrutura e composição florestal que

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

seja adequada às condições locais, que tenha em conta a resiliência a incêndios florestais e que promova a retenção de partículas e odores nas zonas mais próximas dos pavilhões avícolas? _____

Está confirmado de que as zonas de edificação estão fora de áreas com classe de perigosidade alta de risco de incêndio florestal? _____

O que pensam as populações circundantes relativamente a este tipo de projeto avícola? _____

Tudo isto são questões que consideramos relevantes saber para este tipo de projectos e às quais esperamos uma resposta precisa, rigorosa e concreta. _____

Para o PSD o desenvolvimento sustentável do nosso Concelho assenta na qualidade ambiental pelo que perante as muitas dúvidas que se colocam e a manifesta falta de informação da câmara municipal relativamente a este assunto teme-se pelo impacto negativo que a construção destes pavilhões avícolas terão no meio ambiente, na saúde e no quotidiano dos moradores da região.

Figueiró dos Vinhos, 30 de setembro de 2020 _____

Vereador

Luís Filipe Silva”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, relativamente à intervenção do Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, na disponibilização de cinzeiros, referiu ser certo que entrou legislação nesse sentido, informando que já procederam à remodelação em alguns lugares sendo certo que a responsabilidade também é dos comerciantes, sendo fiscalizados pela GNR, no entanto a Câmara Municipal está atenta e dará todo o apoio que for necessário. _____

Relativamente à intervenção do Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, nas várias questões colocadas relativamente à construção de três pavilhões para produção avícola, a implementar na propriedade Vale d'Água, referiu ser mais uma cambalhota do PSD, mais uma vez estão contra o investimento, quando anteriormente a Lusiaves referiu que vinha investir no concelho, o PSD estava permanentemente na Câmara Municipal e Assembleia Municipal a interrogar sobre a demora da vinda da Lusiaves, nesta fase o PSD/CDS eram a favor, agora que se está a confirmar a implantação de um Projeto similar e com ligação à empresa Lusiaves, o PSD/CDS já não quer, já é contra. _____

Esclareceu o Sr. Vereador Filipe Silva, que o ICNF deu o seu parecer favorável, certamente não cometeu ilegalidades, todas as entidades foram ouvidas e tudo está a ser feito de acordo com a legislação. O Projeto entrou na Câmara Municipal e está a ter o encaminhamento que deve ter, seguindo os trâmites que tem de seguir, transmitindo ao Sr. Vereador para não se preocupar porque tudo será feito dentro do quadro legal.

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

Relativamente ao Impacto Ambiental, informou que o Projeto irá ter um estudo de Impacto Ambiental, conforme lhe disse cumprindo todas as exigências da legislação. O que preocupa o Sr. Vereador é que é mais um investimento no concelho. _____

Quanto às linhas de água, assunto falado numa Reunião de Câmara anterior pelo Sr. Vereador, referiu ser muita coincidência, o CEPNA passados oito dias esteve no local. Transmitiu ainda ao Sr. Vereador Filipe Silva, se caso o ICNF cometeu alguma ilegalidade que lhe faça chegar essa informação. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, teceu algumas considerações em relação à intervenção do Sr. Presidente, umas foi esclarecido e outras falou do passado. Voltou a manifestar a sua estranheza em relação à publicação do Despacho n.º 8570/2020 dos Gabinetes dos Secretários de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território e da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, publicado no Diário da República no dia sete de setembro, e o Sr. Presidente nada disse, não houve nenhuma comunicação/informação em Reunião de Câmara sobre o assunto em causa. O Sr. Presidente refere que o PSD está contra o Investimento, está enganado, o PSD não quer investimento a qualquer preço, estão simplesmente a tentar confundir as pessoas. Tanto apregoaram até em Assembleia Municipal em relação à vinda da Lusiaves, e até consta no manifesto eleitoral e nada foi feito, é uma contradição. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, referiu que o Sr. Vereador está mais uma vez a mentir, já não sendo uma novidade, o assunto da Lusiaves não consta em manifesto eleitoral, a própria empresa a Lusiaves, é que por iniciativa própria avançou com a informação que iria fazer investimentos no concelho, o que o Sr. Vereador pretende faltando mais uma vez à verdade é passar a mensagem que a Câmara é a responsável pela informação que a Lusiaves emitiu, vindo do Sr. Vereador já nada é de admirar. ____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu serem projetos diferentes, este último não o conhece, não sendo nunca contra o investimento. O Sr. Presidente insinuou que o PSD teve influência na vinda do CEPNA ao local, esclarecendo que todas as dúvidas são feitas na primeira pessoa, exemplificando ao CADA, Comissão Nacional de Eleições, Tribunal de Contas, que assumem e têm rosto. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, finalizou referindo para que não restem dúvidas que o PSD é contra o Investimento para o concelho, sendo esta situação mais uma prova evidente disso. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/09/2020 E DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 18/09/2020:

Dispensando-se a leitura das atas, dado que os respectivos textos foram previamente enviados aos Senhores Vereadores, as atas n.º 18/2020 de 09/09/2020 e n.º 19 de 18/09/2020, foram aprovadas por unanimidade e consideradas conforme com as Minutas previamente elaboradas no final das ditas reuniões. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E OUTROS:**OPERACÕES ORÇAMENTAIS**

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia nove de setembro de dois mil e vinte e o dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 656.085,24 € (seiscentos e cinquenta e seis mil oitenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos). _____

Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2027/2020 (vinte mil e vinte e sete barra dois mil e vinte) a 2239/2020 (dois mil e trinta e nove barra dois mil e vinte), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 542.582,35 euros (quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos). _____

OPERACÕES TESOURARIA

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia nove de setembro de dois mil e vinte e o dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 1.854,62€ (mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 102/2020 (cento e dois barra dois mil e vinte) a 105/2020 (cento e cinco barra dois mil e vinte), respeitantes a despesas de operações de tesouraria, na importância de 1.854,62€ (mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos).

O Senhor Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 100.520,79 € (cem mil quinhentos e vinte euros e setenta e nove cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 6.705,40 (seis mil setecentos e cinco euros e quarenta cêntimos). _____

OUTROS

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos referentes aos Autos de Medição ou Faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 07.09.2020 a 25.09.2020. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

Relação dos despachos referentes a processos de aquisição de serviços e fornecimentos de bens e empreitadas no período entre 27.07.2020 a 22.09.2020. _____

Relação dos despachos referentes a Requerimentos de obras particulares no período entre 10.09.2020 a 30.09.2020. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.1.1. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E A CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Protocolo de Colaboração celebrado entre o Instituto de Apoio à Criança, Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos e a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos. _____

O referido Protocolo de Colaboração, fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata.

4.2 NOMEAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 17/09/2020:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o seguinte Despacho emitido pelo Sr. Presidente datado de 17/09/2020, relativo à nomeação de fiscalização e Coordenador de segurança em obra: _____

“Jorge Manuel Fernandes Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, nos termos dos Código dos Contratos Públicos e devido à necessidade de conferir maior celeridade ao procedimento de modo a iniciar-se a execução do contrato, considerando concretizada a consignação da obra, e tendo em conta que a próxima reunião de câmara ordinária do órgão competente para a decisão de contratar está agendada para 30.09.2020, nomeio, para a empreitada “**Reabilitação do Posto Aquícola de Campelo e Infraestruturas Anexas**” cujo adjudicatário é o Consórcio Externo designado por N. Mendes, Lda / Fernando Ribeiro, Lda, a título excepcional nos termos do nº 3 do art.º 35 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a seguinte equipa: ____

Representante do dono da obra: Rui Jorge Mendes Reis dos Santos Alves, Técnico Superior em Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, pertencente à Empresa Regras e Réguas, Contabilidade e Engenharia, Lda, com contrato de Aquisição de Serviços de Consultadoria com o Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Coordenador de Segurança em obra: Rui Jorge Mendes Reis dos Santos Alves, Técnico Superior em Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, pertencente à Empresa Regras e Réguas, Contabilidade e Engenharia, Lda, com contrato de Aquisição de Serviços de Consultadoria com o Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Fiscalização a cargo da Empresa Aqualogus – Engenharia e Ambiente Lda, conforme procedimento de

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

consulta prévia de aquisição de serviços com o número 03CPrABS20: _____

Diretor de fiscalização: António Manuel Henriques Antunes

À reunião de Câmara para ratificação”. _____

4.3 ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

4.3.1 14BSBV20 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 97/2020: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 97/2020, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma aprovando o reembolso no valor de 38,80 euros (trinta e oito euros e oitenta cêntimos), referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis, bem como o reembolso no valor de 56.94 euros (cinquenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos) referente ao valor das refeições escolares, aprovando também o reembolso no valor de 271,52 euros (duzentos e setenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos), referente ao apoio no valor das propinas. _____

Mais deliberou submeter esta proposta à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos, no que diz respeito ao reembolso do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis). _____

Proposta de Deliberação n.º 97/2020:

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 14BSBV20 solicitando Benefícios Sociais neste âmbito; _____

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 2303/2020 com o seguinte conteúdo: _____

*“Após análise da **elegibilidade do pedido de reembolso do IMI**, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento;”*

e _____

*“Após análise da **elegibilidade do pedido de apoio no pagamento das refeições escolares**, conclui-se que o mesmo se encontra regularmente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea d) do n.º 3 do artigo 7.º;”* _____

e _____

*“Após análise da **elegibilidade do pedido de apoio no pagamento de propinas**, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda documentação instrutória prevista na alínea e) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para o pedido seja deferido;”*

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.”

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2020, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. _____

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- Aprovar o reembolso no valor de **38.80€** referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada; ____
- Aprovar o reembolso no valor de **56.94€** referente ao pagamento das refeições escolares, pela análise anteriormente apresentada; _____
- Aprovar o reembolso no valor de **271.52€** referente ao reembolso do valor das propinas, pela análise anteriormente apresentada; _____
- Após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber” _____

4.3.2 15BSBV20 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 98/2020: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 98/2020, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma aprovando o reembolso no valor de 271,52 euros (duzentos e setenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos), referente ao apoio no valor das propinas. _____

Proposta de Deliberação n.º 98/2020:

“Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 15BSBV20 solicitando apoio neste âmbito;

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 1259/2020 com o seguinte conteúdo: _____

Após análise da elegibilidade do pedido de apoio no pagamento de propinas, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda documentação instrutória prevista na alínea e) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para o pedido seja deferido; _____

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2020, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. _____

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

- Aprovar o reembolso no valor de **271.52€** referente ao reembolso do valor das propinas, pela análise anteriormente apresentada; _____
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber” _____

4.3.3 20BSBV20 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 99/2020: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 99/2020, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma aprovando o reembolso no valor de 260,48 euros (duzentos e sessenta euros e quarenta e oito cêntimos), referente ao apoio ao arrendamento urbano. _____

Proposta de Deliberação n.º 99/2020:

“Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo município 07BSBV20 solicitando apoio neste âmbito;

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 4659/2020 com o seguinte conteúdo: _____

“Após análise da elegibilidade do pedido de apoio ao arrendamento urbano verificou-se que foi apresentada cópia do contrato de arrendamento com início em 01/04/2017 bem como, recibos de renda no valor respeitantes ao período de 1 de abril de 2019 a 31 de março de 2020. _____

Pelo disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 7.º, o reembolso é realizado no final de cada ano de contrato.

Conclui-se desta forma, que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento,

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

no valor de 260,48€. _____

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2020, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. _____

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- Aprovar o reembolso no valor de **260.48€**, pela análise anteriormente apresentada; _____
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber”. _____

4.4 DECISÃO DE CANDIDATURA À LINHA DE FINANCIAMENTO BEI – PT 2020 |AUTARQUIAS – CANDIDATURA CENTRO2020 – “BENEFICIAÇÃO DE PERCURSO – RUA MAJOR NEUTEL DE ABREU” – CENTRO-06-1406-FEDER-000035 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 100/2020:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 100/2020, emitida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu: _____

Proposta de Deliberação n.º 100/2020:

“Considerando que: _____

No âmbito do Portugal 2020 foi disponibilizada a *Linha BEI PT 2020 | Autarquias - Contrapartida Nacional de Projetos Portugal 2020*, que visa financiar a contrapartida nacional de projetos de investimento autárquico aprovados pelo Portugal 2020, cuja finalidade se destina a conceder financiamento às Autarquias no que se refere à parte não participada do investimento. _____

Decorre das regras da *Linha BEI PT 2020 | Autarquias*, a definição de um plano normalizado de reembolso do financiamento até 15 anos no total (2 de carência + 13 de amortização) sendo aplicada uma Taxa de juro variável da Euribor 6M + 0,277 % sendo que este mecanismo visa financiar exclusivamente a contrapartida nacional de projetos de investimento autárquico aprovados pelo Portugal 2020, destinando-se em concreto a conceder um financiamento exclusivamente da parte não participada do investimento (em regra os 15% que constituem o encargo do município com exclusão do IVA da operação). _____

Face ao elevado número de candidaturas aprovadas e em execução, revelador da dinâmica mas também face à necessidade de suportar a comparticipação própria em todas as candidaturas aprovadas, assegurando a execução nos prazos estabelecidos contratualmente, e dado o impacto residual dos juros este mecanismo

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

permite às autarquias prosseguir a política de investimento público. _____

A candidatura à Linha BEI PT 2020 | Autarquias - Contrapartida Nacional de Projetos Portugal 2020 da operação “Beneficiação de percurso - Rua Major Neutel de Abreu” - CENTRO-06-1406-FEDER-000035, face aos Termos de Aprovação e às regras de cálculo do montante a financiar pelo BEI, é passível de candidatura a um montante de financiamento de 43.055,51 euros, indexado ao plano normalizado de reembolso do financiamento de 15 anos no total (2 de carência + 13 de amortização) e aos quais está associado um valor previsível de juros de 784,84 euros. _____

Nestes termos, _____

Proponho que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos delibere pela aprovação da candidatura “Linha BEI PT 2020 | Autarquias - Contrapartida Nacional de Projetos Portugal 2020 - “Beneficiação de percurso - Rua Major Neutel de Abreu” - CENTRO-06-1406-FEDER-000035 pelo montante de 43.055,51 euros e demais condições, designadamente o plano normalizado de reembolso do financiamento de 15 anos no total (2 anos de carência + 13 anos de amortização), sendo desencadeados subsequentemente os procedimentos legais, em caso de aprovação da operação” _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, votou favoravelmente esta deliberação, tendo em conta o interesse público, já que de acordo com a proposta apresentada e que se refere à beneficiação do percurso na Rua Major Neutel Abreu na Vila de Figueiró dos Vinhos cujo investimento representa na totalidade cerca de 300.000 euros (trezentos mil euros), cabendo à Autarquia suportar 43.000 euros (quarenta e três mil euros), tendo em conta que esta linha de financiamento colocada recentemente à disposição dos Municípios portugueses permite não desperdiçar a oportunidade de fazer a obra, que representará apenas um encargo de 700 euros (setecentos euros) de juros durante o prazo em vigor do empréstimo sobre os 43.000 euros (quarenta e três mil euros) da responsabilidade da Autarquia. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, apresentou uma Declaração de Voto, que leu e se transcreve na íntegra:

**“Decisão de candidatura à Linha de Financiamento BEI – PT 2020 |Autarquias –
Candidatura CENTRO2020 – “Beneficiação de percurso – Rua Major Neutel de
Abreu” – CENTRO-06-1406-FEDER-000035**

Declaração de Voto

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

Vem a esta reunião de câmara, para aprovação, a proposta de deliberação nº 100/2020 que em síntese e na prática se propõe que a Câmara Municipal contraia um empréstimo para pagar a parte que lhe cabe (43.055,41 euros) das obras de beneficiação de percurso da Rua Major Neutel de Abreu por um prazo de 15 anos (2 anos de carência + 13 anos de amortização). _____

É a quarta vez (e nesta reunião ainda há uma quinta) que o executivo PS apresenta uma proposta de empréstimo a longo prazo, isto é, dívida para outros pagarem. Já o fez com o Vale da Pipa que acabou por ser chumbado pelo Tribunal de Contas, fê-lo com a Sonuma, fê-lo com a APIN e com as Águas do Centro, estes a 25 anos, e fá-lo agora para os percursos da Rua Major Neutel Abreu. _____

Vale a pena lembrar, mais uma vez, que o PS tem um histórico nesta matéria. O Partido Socialista tem no passado recente, na Assembleia e na Câmara, tomado posições contrárias a empréstimos com prazos longos. Na câmara e na Assembleia Municipal, com executivos PSD, o PS sempre se manifestou, por diversas vezes, votando contra, os empréstimos por prazos mais longos, argumentando que não se devia fazer dívida para os vindouros pagarem. _____

É já sem espanto que continuamos e assistimos às piruetas de 360 graus nesta matéria. O que era mau nos anteriores mandatos é agora bom. Na altura os pagamentos dos empréstimos tinham de ser feitos por quem os contraiu, agora podem ser adiados para as calendas gregas e outros que os paguem. _____

Esta proposta é, pois, de uma incoerência gritante, mas para o PS tem os seus méritos. Cumpre os objetivos de curto prazo, isto é: serve a propaganda para dizer que fez obra; serve a inauguração com pompa e circunstância e serve a esperança de tentar ganhar algum dividendo político com isso. Serve tudo isto, mas omite que é uma dívida e um calote que deixa para as gerações seguintes pagarem. Realmente, é obra. _____

A posição do PSD relativamente a esta matéria é simples e clara. Reprovamos e distinguimo-nos claramente desta forma de estar incoerente e contraditória. Não faremos aquilo que o PS fez no passado recente (incluindo Jorge Abreu e Carlos Lopes) por mero tacticismo político prejudicando com isso o Município e os Figueiroenses. Consideramos que sendo o financiamento uma opção a considerar não seremos nós a inviabilizar o financiamento, mas tem de ser o Partido Socialista e o MFI a assumir a sua própria incoerência e a opção de continuar a deixar dívida e uma herança que onera os mandatos e as gerações futuras. _____

A nossa maneira de ser e de estar na política é diferente. Primeiro Figueiró dos Vinhos. Primeiro as Pessoas. Viabilizaremos, assim, com a nossa abstenção a proposta agora apresentada, mostrando com isso o quanto nos distanciamos dos tacticismos políticos que tanto prejudicaram e prejudicam o nosso concelho e as suas gentes.

Uma última nota que não podemos deixar de dar. Ao mesmo tempo que vemos que este empréstimo, para investimento, no valor de 43 mil euros é para pagar a 15 anos, constatamos que festas e outros entreténs com verbas superiores a esta são pagos com a fatura e quase a pronto. Festas e entreténs são pagas em tempo útil enquanto o investimento é deixado como dívida para outros pagarem. E assim se conhecem as prioridades de

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

gestão deste executivo e a importância que atribui a uns e a outros. _____

Figueiró dos Vinhos, 30 de setembro de 2020 _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, tendo em conta a posição assumida e comentários feitos pelo Vereador do PSD Filipe Silva, que viabilizou também esta proposta, abstendo-se, e tendo sido visado nessa intervenção o Vereador Carlos Lopes referiu que há 9 anos atrás também de forma construtiva votou favoravelmente o empréstimo que a Câmara liderada pelo PSD apresentou no valor de 5 milhões de euros, para liquidar dívidas a fornecedores, entendendo que a natureza destas duas situações e as respectivas conjunturas não têm qualquer tipo de semelhança, assinalando que continuará sempre a ter uma postura crítica e ao mesmo tempo construtiva, quando estiver em causa a defesa dos superiores interesses do concelho e das suas populações.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, concordou com o esclarecimento do Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, mas referiu que já várias vezes esta clara distinção foi apresentada mas, mais uma vez não interessa ao Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva ser esclarecido, o que lhe interessa é manter o discurso. Referiu não ser comparável a situação atual com o passado recente uma vez que agora o que se está a propor é financiamento para obras muito concretas, tal como comprova a discriminação exaustiva dos investimentos referidos na declaração de voto apresentada pelo Vereador do PSD, Filipe Silva, onde estão bem especificados e identificados, ao invés do empréstimo de saneamento financeiro aprovado no mandato do PSD e viabilizado pelo PS para pagar dívidas acumuladas a fornecedores sem que a eles se consiga associar qualquer obra ou investimento importante para o concelho. Alertou para o marasmo vivido nos dois mandatos do PSD, e referiu que, pese embora isso incomode muito o Sr. Vereador Filipe Silva, não deixarão de mostrar os indicadores e evocar o passado, pois quando é do seu interesse também o faz. Lamentou ainda que, quando não interessam os esclarecimentos que são dados, o Sr. Vereador Filipe Silva os ignora pois interessa-lhe manter as suas posições, embora distorcidas para divulgação nas redes sociais do PSD. Rematou reiterando que os pedidos de financiamento são claros, são para obras específicas, estão identificados e são para investimento no concelho

Quando refere o pagamento de festas e entreténs, adiantou que se houve alguém que se endividou em oito anos essencialmente com festas e entreténs, foi o PSD, que deixou uma dívida de sete milhões e meio e que não fez nada em prol do investimento no concelho, dívida essa que a maioria dos executivos do PS pagou. Se alguém tem legitimidade para reclamar o pagamento de dívidas é a maioria do presente Executivo que pagou a dívida que o PSD deixou, no valor de sete milhões e meio, já captou cerca de dez milhões de investimento para o concelho e recuperou a capacidade de endividamento, pelo que irão fazer o aproveitamento, até ao limite da

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

capacidade do Município, dos fundos comunitários. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, em relação ao investimento, o mesmo tem fundamentação legal, é para investimento e para aquela obra específica, ao contrário do PSD que foi para pagar despesa corrente, que contribuíram grandemente para perder a centralidade e endividamento da Câmara, em oito anos de governação o PSD apenas fez investimento com apoio do Quadro Comunitário de cerca de um milhão de euros referente ao Centro de Artes, presentemente a maioria do Executivo em sete anos de governação, o investimento no concelho com apoio do Quadro Comunitário aproxima-se dos dez milhões de euros, dando como exemplos, a Sonuma, o Parque do Vale da Pipa, Requalificação das Avenidas, os Passadiços das Fragas de S. Simão, Posto Aquícola de Campelo, etc. _____

Finalizou referindo que cá estarão para pagar os empréstimos, o seu caminho é com o objetivo de continuar a investir, aproveitando todos os apoios possíveis, em prol do desenvolvimento do concelho. _____

Depois destas considerações, a **Câmara Municipal** deliberou por maioria, quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e Movimento Figueiró Independente e um voto de abstenção do Senhor Vereador eleito pela Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, proceder em conformidade com a referida Proposta, aprovando a candidatura “Linha BEI PT 2020 | Autarquias - Contrapartida Nacional de Projetos Portugal 2020 - “Beneficiação de percurso - Rua Major Neutel de Abreu” - CENTRO-06-1406-FEDER-000035 pelo montante de 43.055,51 euros (quarenta e três mil cinquenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos) e demais condições, designadamente o plano normalizado de reembolso do financiamento de 15 anos no total (2 anos de carência + 13 anos de amortização), sendo desencadeados subsequentemente os procedimentos legais. _____

4.5 CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, NO VALOR DE 949.619,37 EUROS PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS INVESTIMENTOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 101/2020: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 101/2020 emitida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, que complementou com uma explanação mais exaustiva em relação ao valor da contratação de empréstimo e das obras que vão ser contempladas, conforme consta da referida Proposta de Deliberação. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

Proposta de Deliberação n.º 101/2020:

“Considerando a prossecução do desenvolvimento económico do concelho em linha com os diversos investimentos realizados e em curso e ultrapassados os constrangimentos decorrentes do cumprimento do plano de saneamento financeiro a que o Município de Figueiró dos Vinhos esteve sujeito durante os últimos anos, com as diversas limitações daí decorrentes impostas e que visaram a reprogramação da dívida e a consolidação dos passivos financeiros. _____

Considerando os sinais dados pelo setor bancário e as conclusões constantes nos recentes e diversos procedimentos realizados pelos municípios no âmbito da contratação de empréstimos para investimento, as quais têm demonstrado condições muito vantajosas no que respeita às taxas de juro propostas sobre as quais se constata, tendo em conta as taxas de juro Euribor, taxas de valor zero ou muito próximo deste indicador.

Considerando a existência de investimentos municipais em curso e a iniciar conforme anexo, Quadro I – Plano de Investimentos, cujas características dos mesmos não poderão ser abrangidos pelas linhas de financiamento, também elas vantajosas, proporcionadas pela linha BEI, dispõe o regime financeiro das autarquias locais a possibilidade da concretização daqueles investimentos, com vantagens financeiras para o Município, com recurso a um financiamento bancário para continuar a garantir a credibilidade da autarquia, a regularidade e estabilidade dos pagamentos, bem como a sua capacidade negocial juntos dos seus fornecedores. _____

Para o efeito, determina o n.º 1 do artigo 49.º do regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na redação atual dada pela lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, que os Municípios podem contrair empréstimos, acrescentando o n.º 1 do artigo 51.º, que estes podem ser aplicados em investimentos. _____

Ademais, o n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI, determina que o pedido de autorização ao órgão deliberativo para a contratação do empréstimo, deverá ser acompanhada de demonstração de consulta e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município. _____

Para aferir a obrigatoriedade de cumprimento da capacidade endividamento do município, apresenta-se em anexo, Quadro II o apuramento da capacidade de endividamento de 2020, bem como as Fichas do Município emitidas pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) reportadas à prestação de contas de 2019. Pela análise ao cálculo do endividamento e à ficha da DGAL, constata-se que o município se encontra muito aquém dos limites legalmente aceites no que respeita ao limite da dívida total, uma vez que o somatório da dívida de operações orçamentais é significativamente inferior a 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, cumprindo-se assim com os requisitos constantes no artigo 52.º do RFALEI. ____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

Em face das apreciações descritas e justificado o enquadramento do Município de Figueiró dos Vinhos nos requisitos constantes nos artigos 49.º e 51.º lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, **PROPÕE-SE** que o Órgão Executivo delibere autorizar a realização a uma consulta a diversas instituições de crédito, dando início à “*Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de até 949.619,37 euros para aplicação em diversos investimentos - Ref.ª 01EMLP20*”, observadas as seguintes condições: _____

- 1. Tipo de Empréstimo:** Médio e Longo Prazo, sob a forma de abertura de crédito; _____
- 2. Montante Máximo a Contratar:** Até ao montante de € 949.619,37 (novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezanove euros e trinta e sete cêntimos), de acordo com o plano de investimentos;
- 3. Prazo:** 144 meses (12 anos); _____
- 4. Período de Carência do Capital:** 24 meses (incluídos no prazo contratual de 144 meses); _____
- 5. Taxa de juro:** correspondente à taxa Euribor a 3 meses (base 360 dias) resultante da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, com referência à média do mês de setembro de 2020 e Taxa Anual Efetiva – TAE; _____
- 6. Periodicidade dos juros ao saldo:** juros calculados dia-a-dia sobre o capital em dívida, pago trimestral e postecipadamente; _____
- 7. Reembolso de capital constante:** Trimestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação ao 21.º mês, tendo como referência o termo do período de carência de capital; _____
- 8. Garantias:** As legais de acordo com o tipo de operação; _____
- 9. Proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos:** Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros. Contudo, deverá a proposta fazer menção _____
- 10. Custos com a contratação do empréstimo:** Para o contrato que resultar do presente procedimento, não serão cobradas a esta Câmara Municipal, quaisquer despesas de contrato/administrativas/comissões; _____
- 11. Spread:** O *Spread* a adicionar à Euribor a três meses, terá que ter um valor único para todo o período de vida útil do empréstimo; _____
- 12. Critérios de Adjudicação:** O Empréstimo será adjudicado à Instituição que apresentar a taxa de “Spread” mais baixa; _____
- 13. Garantias:** As legais de acordo com o tipo de operação; _____
- 14. Agrupamento de concorrentes:** São aceites agrupamentos de concorrentes (consórcios); _____
- 15. Validade das Propostas:** 30 dias úteis; _____
- 16. Prazo para entrega de propostas:** 17 horas do dia 16 de outubro de 2020; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

17. Modo de entrega das propostas: As propostas deverão ser entregues em envelope fechado **até às 17 horas do dia 16 de outubro de 2020** na Divisão Administrativa e Financeira - Setor Financeiro, edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, e nele deverá estar inscrito “*Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de até 949.619,37 euros para aplicação em diversos investimentos - Ref.ª 01EMLP20*”; _____

18. Ato público de abertura de propostas: **10 horas do dia 19 de outubro de 2020** no Salão Nobre do Município de Figueiró dos Vinhos, edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos. _____

Mais se informa que o valor do empréstimo será utilizado para o financiamento dos investimentos constantes no Quadro I – Plano de Investimentos. _____

Considerando que as despesas de investimento previstas no Plano de Investimentos, não ultrapassam 10% do investimento previsto no orçamento do Município para 2020, considera-se dispensada a aplicação da norma constante no n.º 2 do artigo 51.º do RFALEI. _____

Para o efeito, propõe-se que sejam consultas as seguintes instituições bancárias: _____

DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	MORADA	CÓDIGO POSTAL
Novo Banco	Avenida da Liberdade, 195	1250-142 LISBOA
Banco BPI	Largo Jean Monnet, 1 – 1º	1269-067 LISBOA
Caixa Geral de Depósitos	Avenida João XXI, 63	1000-300 LISBOA
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	Rua Castilho, 233 – 233/A	1099-004 LISBOA
Santander Totta	Rua do Ouro, 88	1100-063 LISBOA

Mais se propõe, que sejam concedidos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para negociar a presente operação de empréstimo de médio e longo prazo – 01EMLP20, bem como se constitua a seguinte comissão de análise e avaliação de propostas: _____

Efetivos:

- Vítor Alexandre Pimentel Duarte – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira _____
- Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior _____
- Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior _____

Suplentes:

- Maria João Rocha Almeida – Técnica Superior _____
- Filipe Miguel Pires Barreiros – Técnico Superior _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

Tratando-se de uma operação de contratação de empréstimo de médio e longo prazo, propõe-se que ao Município se reserve o direito de não adjudicação”. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, quanto à explanação do Sr. Presidente, comentou que parecia que estava em campanha, tendo nesse seguimento apresentado uma Declaração de Voto, que leu e se transcreve na íntegra: _____

“Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de até 949.619,37 euros para aplicação em diversos investimentos

Declaração de Voto

Vem a esta reunião de câmara, para aprovação, a proposta de deliberação nº 101/2020 que em síntese e na prática propõe que a Câmara Municipal contraia um empréstimo à Banca no valor de 949.619,37 euros para aplicação em diversos investimentos pelo prazo de 12 anos. _____

Estamos, portanto, perante mais um empréstimo a longo prazo, mais um, desta vez a 12 anos, e daqueles que o PS sempre criticou e votou contra. _____

É a quinta vez (nesta reunião já são dois) que o executivo PS apresenta uma proposta de empréstimo a longo prazo, isto é, dívida para outros pagarem. Fê-lo com o Vale da Pipa que acabou por ser chumbado pelo Tribunal de Contas, fê-lo com a Sonuma, e fê-lo para a Rua Major Neutel de Abreu, fê-lo para a APIN e para as Águas de Centro, estes a 25 anos, e fá-lo agora em quase um milhão de euros. Só estes empréstimos somam muitos milhões de euros de dívida que o PS faz e deixa para outros pagarem e numa altura em que o Revisor Oficial de Contas deixa duras recomendações à gestão do Município. _____

Relembramos, uma vez mais, que o PS tem um histórico nesta matéria que não abona em seu favor. O Partido Socialista tem no passado recente, na Câmara e na Assembleia, tomado posições contrárias a empréstimos com prazos longos. Na Câmara e na Assembleia Municipal, com executivos PSD, o PS sempre se manifestou, e por diversas vezes, votando contra, os empréstimos por prazos mais longos, argumentando e só que não se devia fazer dívida para os vindouros pagarem. _____

As cambalhotas nesta matéria são constantes. O que era mau nos anteriores mandatos é agora bom. Na altura os pagamentos dos empréstimos tinham de ser feitos por quem os contraiu, agora podem ser adiados para as calendas gregas e outros que os paguem. _____

Pode argumentar-se que agora estes são bons empréstimos. Pois, mas os outros também eram e isso não impediu o PS de votar contra. _____

Esta proposta é, mais uma, de uma incoerência gritante, mas como temos dito e repetido para o PS tem os seus

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

méritos. Serve a propaganda para dizer que fez obra; serve a inauguração com pompa e circunstância e serve a esperança de tentar ganhar algum dividendo político com isso. Serve tudo isto, mas omite que é uma dívida e um calote que deixa para as gerações seguintes pagarem. Realmente, é obra. _____

A posição do PSD relativamente a esta matéria é a mesma de sempre, simples e clara. Reprovamos e distinguimo-nos claramente desta forma de ser e de estar na política. Não faremos aquilo que o PS (incluindo Jorge Abreu e Carlos Lopes) fizeram no passado recente por mero tacticismo político prejudicando com isso o Município e os Figueiroenses. _____

Concordamos e aprovámos em tempo próprio todos os investimentos a que se destina este empréstimo, mas discordamos do seu prazo de pagamento a 12 anos. Consideramos que sendo o financiamento uma opção a considerar não seremos nós a inviabilizar o empréstimo, mas tem de ser o Partido Socialista e o MFI a assumir a sua própria incoerência e a opção de continuar a deixar dívida e uma herança que onera os mandatos e as gerações futuras. _____

A nossa maneira de ser e de estar na política é diferente. Primeiro Figueiró dos Vinhos. Primeiro as Pessoas. Viabilizaremos, assim, com a nossa abstenção a proposta agora apresentada, mostrando com isso o quanto nos distanciamos dos tacticismos políticos que tanto prejudicaram e prejudicam o nosso concelho e as suas gentes.

Figueiró dos Vinhos, 30 de setembro de 2020 _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, a este propósito, manifestou-se contra o prazo do empréstimo proposto pelo Presidente da Câmara em coerência com o que defendeu há 9 anos atrás perante a proposta de empréstimo solicitada pelo PSD. _____

O Vereador Dr. Carlos Lopes entendeu que o prazo agora pedido era excessivo, propondo que o mesmo fosse liquidado em 9 anos de modo a que o mesmo fosse pago em apenas dois mandatos e não em três como é proposto pelo Presidente da Câmara, assumindo que o MFI tem a ambição de vencer as próximas eleições autárquicas. _____

Dito isto, e mostrando o desacordo relativamente ao prazo de amortização proposto entendeu que a abstenção assumida pelo PSD significava não ser favorável ao investimento proposto para a reabilitação do posto aquícola de Campelo, das obras a realizar no mercado municipal que beneficiarão todos quanto lá se deslocam e comercializam os seus produtos, as obras de ampliação do Cemitério Municipal (propostas aliás pelo MFI) as obras de recuperação e requalificação do parque logístico da Câmara Municipal, a pavimentação do caminho florestal entre o Poeiro e os Casais na freguesia de Arega, o muro de suporte de terras no complexo empresarial da Sonuma e a repavimentação da Avenida Madre Deus em Figueiró com a ligação desde as

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

bombas de combustível, passando pela escola secundária e terminando na zona do Intermarché. _____

O Vereador Carlos Lopes manifestou a opinião que votar contra ou abster-se neste Processo significava não ser favorável a este conjunto de investimentos, que naturalmente é “obriga” a votar favoravelmente o empréstimo que irá suportar este conjunto de obras. _____

No entanto, deixou claro que entende que outros investimentos do género dos agora propostos deviam também ser equacionados, nomeadamente a repavimentação e construção de PT na zona industrial da zona da ladeira da calça e repavimentação de toda a estrada ribeirinha da freguesia de Arega desde a Foz de Alge até à zona dos Cabaços de modo a potenciar o turismo e o desenvolvimento económico, entre outras a realizar no concelho (propostas já apresentadas por várias vezes pelo MFI). _____

Terminou mostrando-se confiante que o MFI vencerá o próximo ato eleitoral e que com humildade executará um programa e uma verdadeira estratégia de desenvolvimento para todo o concelho. _____

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, referiu que mais uma vez, quando lhe interessa, também o Sr. Vereador evoca o passado só que o passado recente referido pelo Sr. Vereador Filipe Silva, é o de a maioria do Executivo do PS ter pago a dívida inócua do PSD. Efetivamente o PS sempre defendeu que os empréstimos devem ser pagos por quem os contrai, e tem legitimidade para o fazer quando esses empréstimos não resultam de investimento claro para o concelho. Reiterou o que já disse anteriormente referindo que a maioria do presente Executivo pagou a dívida que o PSD deixou, no valor de sete milhões e meio, já captou cerca de dez milhões de investimento para o concelho e recuperou a capacidade de endividamento. Referiu não se poder dissociar de ser presidente da concelhia do PS e, por isso, fazer uma avaliação com uma vertente mais política, manifestando ser sua convicção que, quer seja a dez anos, a quinze ou a vinte e cinco anos o Sr. Vereador Filipe Silva não irá ter qualquer intervenção no pagamento destes empréstimos, nem em dez anos, nem em quinze, nem em vinte e cinco anos, é a sua previsão. _____

Referiu, ainda, que a explanação do Sr. Presidente sairá destas quatro paredes, o que não interessa ao Sr. Vereador, mas vai sair, o Presidente da Câmara Municipal é a pessoa que está mais próxima da população e as pessoas ficam esclarecidas. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, deixou duas considerações, referindo que não faz “futurologia” nem faz esse tipo de cálculos, desejando as maiores felicidades à Sr.ª Vereadora. _____

Prosseguiu, recomendando que se dedicassem ao PS cuidassem da sua casa, que ele cuidará da sua. _____

Relativamente à posição do Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, informou que todos os projetos de financiamento

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

referenciados foram aprovados pelo PSD, o que está a falar é da contratação de empréstimo, a coerência nos nove anos propostos, que nesse caso não devia aprovar, deveria votar contra, a solução encontrada em coerência devia ser outra. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, em relação ao comentário do Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, que parecia que já estava em campanha, informou que não pode dizer que é candidato pois não recebeu convite por parte da concelhia do Partido Socialista para esse propósito. _____

Voltou a reforçar que o Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva continua contra o investimento porque não votou favoravelmente esta proposta de investimento para o concelho. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, protesta esta acusação, porque é a favor do investimento, tem é reservas quanto aos prazos dilatados do empréstimo, o que foi sempre a postura defendida pelo PS no passado.

O Vereador Dr. Carlos Lopes pediu a palavra para comentar as afirmações acabadas de produzir pelo Sr. Vereador Filipe Silva que o tinha visado. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, rematou a discussão referindo-se ao facto de também no concelho funcionar a geringonça política. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, referiu que o Sr. Vereador Filipe Silva, esqueceu-se que no início deste mandato aquando da campanha eleitoral, andava o PSD/CDS de “braço dado” com o MFI.

O Vereador Dr. Carlos Lopes, disse sentir-se confortável e cada vez mais motivado por o Presidente da Câmara entender que o MFI andou de “braço dado com o PSD” e o PSD dizer o mesmo relativamente ao PS.

Depois destas considerações, a **Câmara Municipal** deliberou por maioria quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e Movimento Figueiró Independente e um voto de abstenção do Senhor Vereador eleito pela Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 101/2020, autorizando a realização a uma consulta a diversas instituições de

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

crédito, dando início à “*Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de até 949.619,37 euros para aplicação em diversos investimentos - Ref.ª 01EMLP20*”, de acordo com as condições mencionadas na referida Proposta, consultando as seguintes instituições bancárias: _____

DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	MORADA	CÓDIGO POSTAL
Novo Banco	Avenida da Liberdade, 195	1250-142 LISBOA
Banco BPI	Largo Jean Monnet, 1 – 1º	1269-067 LISBOA
Caixa Geral de Depósitos	Avenida João XXI, 63	1000-300 LISBOA
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	Rua Castilho, 233 – 233/A	1099-004 LISBOA
Santander Totta	Rua do Ouro, 88	1100-063 LISBOA

Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para negociar a presente operação de empréstimo de médio e longo prazo – 01EMLP20, aprovando a seguinte comissão de análise e avaliação de propostas: _____

Efetivos:

- Vítor Alexandre Pimentel Duarte – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira _____
- Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior _____
- Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior _____

Suplentes:

- Maria João Rocha Almeida – Técnica Superior _____
- Filipe Miguel Pires Barreiros – Técnico Superior _____

Tratando-se de uma operação de contratação de empréstimo de médio e longo prazo, a Câmara Municipal aprovou que ao Município se reserve o direito de não adjudicação.

4.6 REGULAMENTO GERAL DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS, E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DA APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A.:

Presente o Regulamento Geral de Serviço de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

Residuais Urbanas, e de Gestão de Resíduos Urbanos da APIN, tendo o Sr. Presidente colocado o mesmo à consideração dos Srs. Vereadores. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, deu o seu assentimento à proposta apresentada, tendo uma vez mais em linha de conta que o MFI tem mantido relativamente à APIN uma posição de coerência, convicto que está, nos tempos actuais e futuros só será possível atrair investimento e defender verdadeiramente os interesses da população através de uma estratégia intermunicipal que agregue um conjunto de Municípios que possam ganhar escala e por essa via obter ganhos para satisfazer as necessidades das populações quer na área do ambiente, água, resíduos, cultura, turismo, educação etc. _____

A este propósito lembrou que se há décadas atrás Figueiró tivesse convergido com a ideia de construção de um SAP intermunicipal, hoje os problemas sentidos na área de saúde estariam mais atenuados ou porventura não existiam. _____

Lembrou que o MFI apresentou na sua proposta eleitoral o alargamento da rede de esgotos e está desde o início deste processo convicto e de boa fé, confiando que esta entidade foi criada com o objetivo de melhorar a gestão de 3 serviços fundamentais para o bem-estar e qualidade de vida das populações: Abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão dos resíduos urbanos. _____

Lembramos que a adesão do Município de Figueiró a esta Entidade foi aprovada por unanimidade de todas as forças políticas com representação neste concelho. Esta decisão demonstrou uma atitude de seriedade política e um reconhecimento do interesse da ação da APIN e da sua implicação direta na vida dos Figueiroenses,

A adesão à APIN permite o acesso a fundos europeus através de programas de financiamento intermunicipais, necessários para se tornar realidade os planos de expansão das redes de saneamento e abastecimento de águas, e também de manutenção de infra-estruturas já existentes. _____

As candidaturas a financiamento de projetos neste âmbito começam já a ser uma realidade no concelho.

Encontram-se aprovados investimentos superiores a 5 milhões de euros para o nosso município, apoio esse que não seria possível obter agindo o município de forma isolada. _____

Finalmente, referiu que um abandono deste projeto sem qualquer ponderação pelas consequências dessa atitude, e sem qualquer proposta alternativa, seria fortemente lesivo no curto, médio e longo prazo na vida dos Figueiroenses, que se viriam privados definitivamente de necessidades básicas por resolver, como o saneamento, e teriam de suportar por imposição legal um tarifário mais agravado para os munícipes, como aliás já se verifica noutros territórios que teimam em se fechar sobre si próprios. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, em relação a este assunto e em coerência a este processo, apresentou uma Declaração de Voto que leu e se transcreve na íntegra: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

“REGULAMENTO GERAL DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS, E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DA APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A.

Declaração de Voto

O Partido Social Democrata de Figueiró dos Vinhos tem estado, desde a primeira hora, ao lado da população do concelho e contra os brutais aumentos da fatura da água, saneamento e resíduos sólidos promovidos pela APIN/ câmara e que afetam a população do Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

A ação da APIN suportada pelo executivo PS, apoiado pelo seu aliado MFi, tem mostrado, no tempo curto que tem de vida, ser uma entidade com uma enorme insensibilidade para as dificuldades económicas da população deste concelho, dos mais pobres do distrito de Leiria e uma prática penalizadora para com os Figueiroenses ao arrepio do que foi prometido aquando da sua criação. _____

Enquanto o PS e o MFi se entretêm a discutir o passado e ainda não perceberam que as pessoas não querem saber do “diz que disse” ou do “diz que fez”, o PSD está mais à frente. _____

Desde logo pelos atropelos legais denunciados pelo Prof. Doutor Mário Frota, jurista e presidente da Associação Portuguesa de Direito do Consumo, depois pela ACOP – Associação de Consumidores de Portugal que anunciou denunciar ao Ministério Público, ao Banco de Portugal e à Entidade Reguladora práticas, da APIN, que são lesivas do estatuto do consumidor, passando pelos aumentos brutais nos escalões da água e nas tarifas, pela aplicação de tarifas de saneamento a clientes que não dispõem deste serviço, pelo desrespeito pela Lei de Proteção de Dados Pessoais, pela aplicação de IVA sem suporte legal, por débitos indevidos, etc. e por último porque se constituíram como meros porta vozes da APIN, continuando a defender os aumentos e a apostar na desinformação para continuar a ignorar a vontade dos Figueiroenses. _____

Recordamos que a APIN comunicou às Câmaras que não conseguia assumir na íntegra os serviços de gestão de abastecimento de água, de saneamento e resíduos urbanos o que motivou que o executivo PS com o seu aliado MFi propusessem na reunião de câmara de 8 de julho de 2020 a aprovação de uma adenda, até ao final do ano, ao protocolo existente. Adenda, essa, que PSD votou contra. Supostamente a APIN deveria estar a funcionar na sua plenitude em 1 de janeiro de 2020. Não o fez em 1 de janeiro desse ano, não o conseguiu em junho do mesmo ano e pediu mais tempo até ao final de dezembro de 2020. E não sabemos se fica por aqui. O executivo PS tinha, por tudo isto, mais do que razão e argumentos para sair da APIN por incumprimento dos deveres da empresa. _____

Não o fez! Em vez disso o PS e o seu aliado MFI teimam, insistem em manter o concelho amarrado à APIN, insistência reforçada, aliás, pelo empréstimo que aprovaram de mais de 15 milhões de euros a pagar em 25 anos e que constitui mais um calote para outros executivos pagarem. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

O PSD, favorável à saída do Município de Figueiró dos Vinhos da APIN, tem estado ao lado da população indignada com tudo isto e a tentar ajudar a resolver um problema que muito afeta os Figueiroenses, o comércio, as empresas e as associações do concelho. _____

Ao longo deste tempo não ficámos quietos, nem fomos mais uns. Fomos nós com as virtudes que temos e os defeitos que não evitamos. Mas, ao contrário de outros estamos na linha da frente, lado a lado com a população afetada e com quem como nós entende que este é um problema de todos e que todos são precisos para o resolver. _____

Há, no entanto, quem continue agarrado ao passado, uma espécie de cadastro psicológico que insistem em reviver sempre que se fala da APIN e ainda não tenha percebido que as pessoas não querem saber do "diz que disse" ou o que foi ou não feito. As pessoas o que querem é que se olhe para o presente e que se resolva um problema de hoje. Que haja soluções para fatura que têm para pagar todos os meses. É isto que querem. É isto que preocupa as pessoas. É isto que preocupa o PSD. _____

Estamos, pois, juntos, já em outro patamar. Mais à frente. Não agarrados ao passado, mas no presente a procurar soluções para ajudar os Figueiroenses. É aqui que estamos concentrados. É aqui que queremos estar. É esta a nossa escolha. É para isso que cá estamos. Com as pessoas. Para as pessoas. Sem encenações e subterfúgios. Mas com realismo e sensatez. Ao lado dos Figueiroenses na busca de soluções para o seu problema de hoje e dos meses que virão. _____

O PSD vai, pois, continuar ao lado da população a contestar, a trabalhar e a fazer pressão para que este assunto seja resolvido de vez e a contento do povo do nosso concelho. _____

Assim e _____

Considerando os factos expostos acima; _____

Considerando as posições tomadas pelo PSD e favoráveis à saída da APIN; _____

Considerando que a APIN está ferida e diminuída na sua constituição pela saída do Município de Penacova que assumia a Presidência do Conselho de Admiração; _____

Considerando que em vários concelhos (Ansião, Góis, Figueiró, Pampilhosa da Serra, Lousã) os cidadãos se organizaram em vários movimentos para pedir a saída dos seus concelhos da APIN, o que a concretizar-se fere de morte esta associação; _____

Considerando que há um parecer jurídico que defende que são inválidos os contratos de gestão delegada que os municípios celebraram com a APIN; _____

Considerando que o Município de Penacova, ex-presidente do conselho de administração da APIN, admite pedir a dissolução da APIN; _____

É entendimento do Partido Social Democrata que não faz qualquer sentido que o Município de Figueiró dos Vinhos faça tábua rasa da vontade dos seus munícipes, continue a insistir, a apoiar e a integrar a APIN. ____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

Pelo exposto e em coerência com o que temos defendido o nosso voto só pode ser o voto contra. _____

Figueiró dos Vinhos, 30 de setembro de 2020 _____

O Vereador
Luís Filipe Silva”

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, perante aquilo a que chamou “provocação” do Vereador do PSD que se referiu uma vez mais à expressão “aliado”, o Vereador Dr. Carlos Lopes referiu compreender bem o desespero e nervosismo porque o Movimento Independente veio estorvar e intrometer-se na vida municipal que antes era monopólio apenas e tão só dos Partidos políticos tradicionais. _____

O MFI continuará a ter como único aliado a População do concelho, criticando o que entende não estar bem e assumindo uma posição construtiva e positiva sempre que o concelho possa beneficiar de mais obra, investimento e desenvolvimento. _____

Terminou dizendo que o PSD neste mandato é que se aliou formalmente ao PS quando lhe deu jeito, nomeadamente quando não tem complexos em integrar o executivo liderado pelo PS na Junta de Freguesia de Figueiró, quando acordaram eleger dois membros da Assembleia Municipal para cargos de âmbito distrital (Dr. Fernando Manata e Eng.º Rui Silva) à revelia e nas costas do MFI, e quando esteve iminente uma coligação para o executivo da Junta de Freguesia de Arega desejada em determinado momento pelos dois Partidos. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, referiu que o PSD/CDS esqueceu-se mais uma vez que na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal aprovou a adesão de Figueiró dos Vinhos à APIN. Referiu ainda que estar ao lado das populações é defender o investimento na Rede de Saneamento no Concelho, sendo através da agregação de municípios a única via possível de ter financiamento para esse investimento, mais uma vez o que perturba o PSD/CDS é o investimento que se faz no concelho. _____

A Câmara Municipal depois destas considerações, deliberou por maioria, quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e Movimento Figueiró Independente e um voto contra do Senhor Vereador eleito pela Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, aprovar o referido Regulamento, o qual fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. _____

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) n.º 1 art.º 25.º do anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro na redação atual. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

4.7 PROTOCOLO DE PARCERIA – PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE – PROJETO

ESPORO: Presente o Protocolo de Parceria – Programação Cultural em Rede – Projeto ESPORO, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar o referido Protocolo, a estabelecer entre os Municípios de Figueiró dos Vinhos, Proença-a-Nova e Ansião. _____

Mais deliberou dar plenos poderes ao Sr. Presidente para outorgar no Protocolo de Parceria, o qual fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – CUSTOS COM OS VENCIMENTOS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2020 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 10/09/2020:

A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 2268/2020, datada de 07/09/2020 no valor de 2.193,61 euros (dois mil cento e noventa e três euros e sessenta e um cêntimos), deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente, relativo ao pagamento dos custos com os vencimentos do mês de agosto de 2020 no valor de 2.193,61 euros (dois mil cento e noventa e três euros e sessenta e um cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

6. GABINETE TÉCNICO FLORESTAL**6.1 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO - PROPONENTE:****COMISSÃO DE COMPARTES BALDIOS DE ALGE E LUGARES ANEXOS;****PROPRIEDADE: BALDIOS DA FREGUESIA DE ALGE E LUGARES ANEXOS;****ÁREA DA EXPLORAÇÃO: 1244,86HA; ÁREA A INTERVENCIONAR: 54,83HA:**

A Câmara Municipal face ao seguinte Parecer emitido pelo Técnico Superior Eng.º Florestal Filipe Silva, deliberou por unanimidade deferir a pretensão do requerente. _____

O Sr. Vereador Engenheiro Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Parecer Técnico:**1. Enquadramento global do projeto:** _____

Prevê o projecto florestal em epígrafe, disponível na plataforma SI-ICNF a (re)arborização de uma área total de **55,25ha**, constituída por quatro parcelas, localizadas próximo dos lugares de Alge, Ribeira Velha e Singral Cimeiro, pertencentes à circunscrição administrativa da Freguesia de Campelo. Trata-se de uma área ocupada por Pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*) e matos, que foi atingido por incêndio rural nos anos de 2016 e 2017 e cujo proponente pretende com a reconversão a instalação de espécies arbóreas folhosas, com o intuito de diversificar o mosaico florestal do baldio de Alge. Relativamente ao projeto de re-arborização este define como área a reflorestar, 55,25 hectares, dividido em quatro parcelas: _____

PARCELA	ÁREA	ESPÉCIE
Parcela 1	10,38 ha	Castanheiro (<i>Castanea sativa</i>)
Parcela 2	18,52 ha	Medronheiro (<i>Arbutun unedo</i>)
Parcela 3	15,98 ha	Carvalho-negral (<i>Quercus pyrenaica</i>)
Parcela 4	10,38 ha	Sobreiro (<i>Quercus suber</i>)
TOTAL	55,25 ha	

2. De acordo com o proponente o projeto tem como objetivos:

A re-arborização da área com as espécies supra descritas tem o intuito de obter como produtos finais: madeira, frutos e cortiça, consoante a espécie em causa, recorrendo a material vegetativo melhorado e técnicas de silvicultura que permitam o melhor aproveitamento do potencial produtivo da estação. Efectivamente, a **área a reflorestar ardeu em 2016 e 2017**, criando, ambiente propício ao desenvolvimento de espécies invasoras, necessitando aquela área de intervenção de modo a restabelecer o potencial produtivo, e a valorização ambiental e paisagística. Também se propõe a melhoria das acessibilidades às parcelas

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

contribuindo para melhor prevenir o risco de incêndio e o risco de erosão. O Plano Previsional de Gestão perdura e varia entre os anos de 2059 e 2064. _____

3. Quanto à natureza do solo: _____

Estamos na presença de solos derivados de xistos, com uma profundidade média de 10 a 60cm, com muita pedregosidade e baixa percentagem de afloramentos rochosos (10%). As parcelas apresentam uma orografia muito acidentada, com exposições dominantes a Oeste, com cotas altimétricas que variam entre os 958.00 (máxima) e 550.00 (mínima) sendo a precipitação média anual na região de 1500 mm. _____

4. Quanto ao enquadramento das ações no PMOT e PMDFCI, importa destacar: _____

Enquadramento em PDM

De acordo com a localização apresentada e segundo a **Planta de Ordenamento**, relativamente à classificação e qualificação do solo as parcelas encontram-se classificadas e repartidas em: Espaços Florestais de Conservação e Espaços Naturais. Relativamente à **Planta de Condicionantes**, dada a orografia e acidentado do terreno a parcela insere-se em Reserva Ecológica Nacional, com a existência de áreas com risco de erosão e Cabeceiras de Linhas de Água. _____

Dado o acidentado do terreno, recomenda-se a preservação das linhas de água e galerias ripícolas; a utilização mínima/essencial de maquinaria pesada nas ações de preparação da estação e efetuada em período fora da época de chuvas evitando escorrências e efeitos erosivos das águas pluviais. As ações de mobilização do solo devem ser realizadas segundo as curvas de nível e a criação de socacos deverá ser realizada segundo as normas técnicas recomendadas evitando aluimentos e lexiviação do solo. Recomenda-se igualmente, o cumprimento do plano orientador de gestão, atendendo às boas práticas silvícolas, conciliando a produção lenhosa com os valores ambientais presentes e a defesa da floresta contra incêndios. _____

Importa igualmente referir que o projeto de rearboreção em apreço, enquadrando quatro parcelas a intervencionar, se encontra na íntegra inserido em espaço da Rede Natura 2000 – Sítio de Importância Comunitária Serra da Lousã, bem como enquadrado em Perímetros Florestais administrados em Regime Parcial entre as Comissões de Compartes e o ICNF, daí a insistência na recomendação da preservação dos valores ambientais em presença. _____

Enquadramento em PMDFCI

Quanto ao PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios) as parcelas, conforme referido anteriormente, foram atingidas por incêndio florestal em 2016 e 2017 e encontra-se classificadas quanto ao

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

Risco de Incêndio como: *Predominantemente Alto e Muito Alto*, ainda que, com *Áreas de Risco Médio Baixo e Muito Baixo*. Deve por isso a plantação e condução futura dos povoamentos obedecer às normas e critérios de gestão de combustíveis de acordo com a legislação em vigor. _____

Assim recomenda-se que as operações de instalação dos novos povoamentos salvaguardem sempre os valores do solo, dos recursos hídricos e da conservação da natureza. _____

Posto isto, consideramos que o projecto reúne as condições no sentido de merecer o nosso **parecer favorável**". _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, antes de encerrar a presente reunião, informou que as questões colocadas pelo Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, na Reunião de Câmara de 26/02/2020, relativas à “desmatção no lugar de Vale de Águas e impactes para as populações” que o Sr. Vereador diz que não foram respondidas, não corresponde à verdade o que disse, mas irá trazer na próxima Reunião de Câmara, a confirmação. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram doze horas e dez minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 (N.º 20/2020)